



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

EMENDA ADOTADO AO PROJETO DE LEI Nº 2.617, DE 2024

Dispõe sobre a criação de medidas de combate ao idadismo e ao etarismo, com mecanismos de proteção e valorização da pessoa idosa, ferramentas de inclusão social, e a promoção de campanhas de conscientização na sociedade, especialmente em instituições de ensino.

EMENDA Nº 01

Dê-se ao art. 4º do Projeto de Lei a seguinte redação:

"Art. 4º Fica instituída a Semana Nacional de Combate ao Idadismo e de Valorização da Pessoa Idosa, a ser celebrada anualmente na primeira semana de outubro, com as seguintes ações:

- I - promoção de palestras, *workshops*, cursos e seminários sobre a importância da inclusão da pessoa idosa;
- II - realização de campanhas de conscientização em estabelecimentos de ensino de nível básico e superior, e em locais de trabalho;
- III - divulgação de materiais informativos, publicitários e educativos por meio de meios de comunicação e redes sociais;
- IV - exposições, apresentações e afins, mostrando trabalhos desenvolvidos por pessoas idosas."

Sala da Comissão, em 20 de maio de 2026.

Deputado Benes Leocádio
Presidente

